**Termo de Autorização para Exclusão de Registro Suspenso**

*“Prezado Cliente,*

*Informamos que a exclusão solicitada por V.Sas. refere-se a registro(s) que encontra(m)-se inibido(s) no sistema da Boa Vista SCPC devido a cumprimento de determinação judicial. Nesse sentido, não é necessária a exclusão de referido(s) registro(s) uma vez que não está(ão) disponível(eis) ao mercado, estando qualquer ordem judicial de exclusão/inibição já cumprida.*

*No entanto, caso ainda entenda ser necessária a exclusão, esclarecemos que os registros inibidos/suspensos por determinação judicial não são excluídos do sistema da Boa Vista SCPC de forma a evitar que aconteça eventual nova inclusão futura. Para realizar a exclusão de registro(s) inibido(s) por determinação judicial na base da Boa Vista SCPC, solicitamos o “De Acordo” de sua empresa a este e-mail, declarando que:*

*(I) o credor tem ciência que o(s) registro(s) cuja exclusão foi solicitada encontra(m)-se suspenso(s)/inibido(s) por ordem judicial;*

*(II) o credor não incluirá novamente o(s) registro(s) excluído(s)/cancelado(s);*

*(III) o credor tem ciência de que a exclusão/cancelamento solicitada possibilitará a reinclusão do(s) mesmo(s) registro(s) que poderá resultar em descumprimento de ordem judicial pelo credor e consequentemente pela Boa Vista SCPC, vez que esta recebeu a ordem judicial;*

*(IV) o credor assume integral e isolada responsabilidade perante a Boa Vista SCPC e terceiros pelo cancelamento de registro(s) conforme solicitado abaixo e anexo(s) a este e-mail e também pela eventual reinclusão indevida;*

*(V) em ocorrendo o descumprimento de ordem judicial o credor assume integral e isolada responsabilidade perante a Boa Vista SCPC e terceiros, e seu representante legal deverá assumir a responsabilidade e responder pelo crime de desobediência;*

*(VI) compromete-se a ressarcir à Boa Vista SCPC e terceiros pelos eventuais danos causados por referida exclusão e/ou reinclusão indevida e/ou descumprimento da ordem judicial.*

*Com o seu de acordo, procederemos a exclusão solicitada por V.Sas.*

*A empresa* ***BRASIL CARD ADMINITRADORA DE CARTOES DE CREDITO*** *registrada pelo número de associado* ***147008*** *está* ***DE ACORDO*** *com o texto acima para a exclusão do registro abaixo:*

#### CPF/CNPJ: 305.068.058-08

* Nome/Razão Social: MARLON ANGELO DOS SANTOS
* Nº de Contrato/título: 6087.8300.0412.5228
* Valor: R$ 154,62

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Assinatura do Representante Legal (Do associado)*